DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRA

UFmG

Processo n.º 23072.025002/2016-39 INEXIGIBILIDADE n.º 003/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA A CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE AREA DE IMÓVEIS NA UFMG.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Órgão integrante do Ministério da Educação, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, neste ato, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto da Presidência da República de 17/03/18 no DOU de 02/04/18, adiante denominada, simplesmente, CEDENTE, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06.03.1970, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio - RSN - LOGÍSTICA/BH, Sra. Helen Honorato da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG 7118679 SSP-MG e CPF 011.986.206-92, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo quarto do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação excepcional do contrato 013/2016, no prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/10/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: da Conforme CONCLUSÃO recomendação a DEPCONSU/PGF/AGU 116/2016 ao Parecer no 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, poderá haver possibilidade de antecipada do ajuste no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

HELEN HONORATO DA Assinado de forma digital por HELEN HONORATO DA SILVA:01198620692 Dados: 2021.09.28 17:40:40 -03'00'

Helen Honorato da Silva CAIXA ECONÔMICA FEDERAL